

Voto antecipado em mobilidade no território nacional

2026
**ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS**
8 DE FEVEREIRO

**Cidadãos recenseados
no território nacional**

Quem pode votar antecipadamente em mobilidade no território nacional?

Todos os eleitores recenseados no território nacional e que pretendam votar em data anterior ao dia da eleição.

Como faço para votar em mobilidade? E quando?

Entre 25 e 29 de janeiro, inscreva-se:

- ✕ Por meio eletrónico em <https://www.votoantecipado.pt/> ;
- ✕ Ou por carta (para Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 LISBOA), **de modo a que seja recebida até 29 de janeiro**, comunicando o nome completo, a data de nascimento, o número de identificação civil, a morada, a mesa de voto onde pretende votar e o endereço de correio eletrónico e/ou o contacto telefónico.

No dia 1 de fevereiro, deve dirigir-se à mesa de voto no município por si escolhido, **identificar-se** (de preferência através do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade) e **indicar** a freguesia onde está recenseado.

Após votar, é-lhe entregue o duplicado da vinheta de segurança que serve de comprovativo do exercício do direito de voto.

Saiba onde está recenseado

- ✕ **Na Internet:** www.recenseamento.pt
- ✕ **Através de SMS** (gratuito) **para 3838**, com a mensagem: RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- ✕ **Na junta de freguesia** do seu local de residência

Voto antecipado de presos e doentes internados



Quem pode votar antecipadamente?

Presos

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.

Doentes internados

Cidadãos recenseados em Portugal e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

Como faço para votar antecipadamente? E quando?

Até ao dia 29 de janeiro, faça chegar à administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos (<https://www.votoantecipado.pt/>) ou pelo correio (para Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 LISBOA), o seu requerimento para exercer o direito de voto antecipado, devendo, para o efeito:

- × **Indicar** o número do documento de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); e
- × **Juntar** documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional (**presos**) ou pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar (**doentes internados**).

A comunicação por meios eletrónicos pode ser feita, a pedido do eleitor, pelo diretor do estabelecimento, que juntará relação nominal dos eleitores que manifestaram vontade de exercer o seu direito de voto antecipadamente e, no caso, dos internados em estabelecimento hospitalar, declarações dos respetivos médicos assistentes.

Nos dias 2 e 3 de fevereiro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional/hospitalar ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.¹

Após votar, é-lhe entregue o duplicado da vinheta de segurança que serve de comprovativo do exercício do direito de voto.

Saiba onde está recenseado

- × **Na Internet:** www.recenseamento.pt
- × **Através de SMS** (gratuito) **para 3838**, com a mensagem: RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- × **Na junta de freguesia** do seu local de residência

¹ O documento comprovativo do impedimento invocado **não deve ser colocado**, juntamente com o sobrescrito de cor branca, no sobrescrito de cor azul.

Voto antecipado no estrangeiro

**Cidadãos recenseados no território nacional
e deslocados no estrangeiro no dia da eleição**



Quem pode votar antecipadamente estando deslocado no estrangeiro?

Podem votar antecipadamente no estrangeiro os eleitores recenseados em território nacional que aí estejam deslocados:

- ✗ por inerência do exercício de funções públicas¹ ou privadas;
- ✗ em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;
- ✗ enquanto estudantes, investigadores, docentes e bolseiros de investigação deslocados no estrangeiro em instituições de ensino superior, unidades de investigação ou equiparadas reconhecidas pelo ministério competente;
- ✗ que sejam doentes em tratamento no estrangeiro;
- ✗ que vivam ou que acompanhem os eleitores mencionados nas situações anteriores.

Como faço para votar antecipadamente? E quando?

Entre os dias **27 e 29 de janeiro**, dirija-se às secções consulares das embaixadas, aos consulados ou às delegações externas das instituições públicas portuguesas previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, **identifique-se** (de preferência através do CC/BI) e **indique** a freguesia de inscrição no recenseamento eleitoral.

De seguida, **vota** e é-lhe entregue o duplicado da vinheta de segurança que serve de comprovativo do exercício do direito de voto.

Saiba onde está recenseado

No estrangeiro

- ✗ **Na Internet:** www.recenseamento.pt
- ✗ **Através de SMS para +351 962 171 000**, com a mensagem: RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803

No território nacional

- ✗ **Na Internet:** www.recenseamento.pt
- ✗ **Através de SMS (gratuito) para 3838**, com a mensagem: RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- ✗ **Na junta de freguesia** do seu local de residência

¹ Se o Ministério dos Negócios Estrangeiros reconhecer a impossibilidade da deslocação destes eleitores às representações diplomáticas, designa um funcionário diplomático, que procede à recolha do voto.